

12.131.5123.5576	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA			20.000.000,00
12.367.0800.5156	ATEND.ESPECIALIZADO A ALUNOS	01	3	4.393.264,00
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL	05	3	13.300.000,00
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV. COMPL. ESCOLA ABE	05	3	1.112.653,00
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NAS ESCO	05	4	50,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			21.511.548,00
08009	COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			60.389.565,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	43	43	28.208.951,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6387	AÇÕES DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO NAS ESCO	43	3	28.208.951,00
08010	ESCOLA DE FORMAÇÃO E APRE. DOS PROFESSORES EST. S.P. "PAULO RENATO C			28.208.951,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03	03	1.197.031,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.128.0800.6175	FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	03	3	1.197.031,00
08011	COORDENADORIA PEDAGÓGICA			4.423.015,00
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES	01		26.826.755,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	01	17.170.784,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01	01	48.420.554,00
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	03		156.185,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	03	03	240.050,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	05	620,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	05	100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.122.5118.6292	AÇÕES PARA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	03	3	50,00
12.362.0800.6343	FLEXIBILIZAÇÃO CURRICULAR DO ENSINO MÉ	01	4	16.584.231,00
12.368.0800.6136	IMPLEM. EDUCAÇÃO INTEGRAL	03	3	240.000,00
12.368.0800.6168	PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA	01	3	31.054.741,00
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABE	05	4	720,00
12.368.0815.6383	INOVA - IMPLEM. REC. TECNOL. OFERTA MA	01	4	937.767,00
08012	COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA			48.817.509,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01	01	185.377,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	01	4	185.377,00
08013	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			185.377,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	01	01	13.557.907,00
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO	05	05	50.907.335,00
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	05	05	80.000.100,00
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	05	05	100,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6168	PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA	05	3	130.907.535,00
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT.AMPL. REDE FISICA ES	05	3	144.465.442,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	05	3	50.907.335,00
08046	FUND.PARA O DESENV. DA EDUCAÇÃO - FDE			144.465.442,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	85	85	50.907.335,00
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	85	85	80.000.100,00
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85	85	200,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
12.368.0800.6168	PROV.DE MATERIAL DIDÁTICO E APOIO PEDA	85	4	130.907.635,00
12.368.0800.6169	CURSOS IDIOMAS, ATIV.COMPL. ESCOLA ABE	85	4	200,00
12.368.0815.2494	MELHORIAS, MANUT.AMPL. REDE FISICA ES	85	3	80.000.000,00
12.368.0815.6174	OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO	85	3	50.907.335,00
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	FR	GD	VALOR
	TOTAL	01	3	30.914.058,00

	NOVEMBRO			30.914.058,00
	TOTAL	03	4	776.372,00
	NOVEMBRO			776.372,00
	TOTAL	05	4	4171.296.910,00
	NOVEMBRO			171.296.910,00
	TOTAL	43	4	13.808.901,00
	NOVEMBRO			13.808.901,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
08000	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
	TOTAL	01	4
	NOVEMBRO		
	TOTAL	03	3
	NOVEMBRO		
	TOTAL	05	3
	NOVEMBRO		
	TOTAL	43	3
08046	FUND.PARA O DESENV.DA EDUCAÇÃO - FDE		
	TOTAL	85	3
	NOVEMBRO		
	TOTAL	85	4
	NOVEMBRO		
	TOTAL		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPROPRIOS			
	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL		VINCULADOS	
	LEI ART PAR INC ITEM				
	17286 13	283.263.875,00	283.263.875,00	0,00	
	TOTAL GERAL	283.263.875,00	283.263.875,00	0,00	

DECRETO Nº 66.255, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Logística e Transportes, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.286, de 20 de agosto de 2020 e na Lei nº 17.309, de 29 de dezembro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.250.000,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Logística e Transportes, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 65.488, de 22 de janeiro de 2021, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de novembro de 2021

JOÃO DORIA				
<i>Rodrigo Garcia</i>				
Secretário de Governo				
<i>Nelson Baeta Neves Filho</i>				
Secretário de Orçamento e Gestão				
<i>Henrique de Campos Meirelles</i>				
Secretário da Fazenda e Planejamento				
<i>João Carlos Fernandes</i>				
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil				
Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de novembro de 2021.				

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPOR				
	TES				
16002	DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO				
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	01	01	4.250.000,00	
	TOTAL			4.250.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.784.1602.1291	AMPLIAÇÃO E MELHORIAS				
	HIDROVIA TIETÊ P			4.250.000,00	
	TOTAL			4.250.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA		
	E TRANSPORTES		
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	01
	TOTAL		
	DE TERCEIROS – PESSOA JURÍ	01	01
	TOTAL		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
26.782.1605.4907	CONSERVAÇÃO SINALIZAÇÃO		
	SEGURANÇA RODO		
	TOTAL		
	CONSERVAÇÃO SINALIZAÇÃO		
	TOTAL		
	SEGURANÇA RODO		
	TOTAL		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR		
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA				
	E TRANSPORTES				
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER				
	TOTAL	01	3	4.250.000,00	
	NOVEMBRO			2.480.937,00	
	DEZEMBRO			1.769.063,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR GD VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA		
	E TRANSPORTES		
16055	DEPTO.DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER		
	TOTAL	01	3
	NOVEMBRO		
	DEZEMBRO		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS		TESOURO EPROPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO		VALOR TOTAL		VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM					
	17286 13	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	
	TOTAL GERAL	4.250.000,00	4.250.000,00	0,00	

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 19-11-2021

Dispensando, a pedido, a partir de 1º-5-2021, Dalmo do Valle Nogueira Filho, RG 2.161.553-6, das funções de Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade.

Designando, com fundamento no art. 11 da Lei 1.866-78, e nos termos do art. 13 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, Bruno Caetano Raimundo, RG 28.241.849-0, como Diretor Executivo da aludida Fundação, para um mandato de 4 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 19-11-2021

No processo SEE-731.672-2018, sobre renúncia ao direito de indenização por acesso: “Diante dos elementos de instrução dos autos, notadamente a orientação jurídica estabelecida no Parecer PA 88-2013, da Procuradoria Administrativa, aprovada pelo Procurador Geral do Estado, no Parecer Referencial AGI 2-2020, renovado pelo de nº 3-2021, e na Cota CJ/SE 550-2019, bem como a manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo o Secretário da Educação, com fundamento no inc. II do art. 11 da Lei 16.338-2016, a renunciar, em favor do Município de Cachoeira Paulista, ao direito de indenização por acesso feita para a instalação da Escola Estadual Anna Fortes Pinto (extinta em 1997) no imóvel situado na Rua Sebastião Fortes, s/nº, Bairro Vila Cararro, no referido Município, objeto da matrícula 2.242, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista, cadastrado no SGI sob o nº 35.220, obedecidas as formalidades legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo 18-11-21, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e o Parecer 764-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação Parque Tecnológico de Santos, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para estruturação do auditório da sede da Fundação Parque Tecnológico de Santos, condicionada a formalização do convênio à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No Ofício 48-2021, sobre convênio: “À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 763-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a ampliação da área útil do laboratório de inovação em biocombustíveis do Parque Científico e Tecnológico da Unicamp, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

ITEM	PROCESSO ARTESP Nº	PROTOCOLO ARTESP Nº	PROCEDÊNCIA
1	030.457/2018	415.961/18	DOP
2	029.481/2018	408.305/18	DIN
3	025.553/2017	372.395/17	DIN
4	025.682/2017	374.108/17	DIN
5	026.921/2018	385.372/18	DIN
6	029.089/2018	404.550/18	DIN
7	029.695/2018	410.467/18	DIN
8	027.913/2018	393.304/18	DIN
9	028.328/2018	398.559/18	DIN
10	028.411/2018	399.276/18	DIN
11	030.751/2018	419.384/18	DIN
12	031.197/2018	423.504/18	DIN
13	032.699/2018	434.019/19	DIN
14	017.174/2014	270.129/14	DIN
15	020.889/2016	322.590/16	DIN
16	021.434/2016	327.885/16	DIN
17	021.435/2016	327.884/16	DIN
18	021.404/2016	328.004/16	DIN
19	023.889/2017	360.057/17	DIN
20	025.777/2017	374.868/17	DIN
21	025.840/2017	375.481/17	DIN
22	027.523/2018	389.676/18	DIN
23	027.880/2018	393.240/18	DIN
24	027.522/2018	389.675/18	DIN
25	027.632/2018	390.132/18	DIN
26	027.800/2018	392.272/18	DIN
27	027.881/2018	393.241/18	DIN
28	030.523/2018	416.751/18	DIN

AUTORIZA, vistas processuais, pelo prazo de 15 dias, a contar desta publicação, considerando que os autos do processo estarão disponíveis no Centro de Documentação desta Agência.

Tudo conforme as instruções processuais dos autos acima relacionados, em especial da Diretoria de Assuntos Institucionais, resultantes nos Pronunciamentos Institucionais supracitados.

Ficam ratificadas todas as instruções processuais e determinadas as adoções das medidas pertinentes pelas áreas técnicas da ARTESP.

Houve aprovação dos presentes por unanimidade de votos. Cópia do presente, porque assinada em meio digital, será anexada nos referidos processos.

PROCESSO ARTESP nº 020.067/2015.

(Protocolo ARTESP nº 310.533/15).

Visto, relatado e discutido o assunto tratado nos autos do processo em tela, o Conselho Diretor da ARTESP, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução do feito, que fundamentam a presente, DELIBERA nos seguintes termos:

DEFERI o pleito de reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela Concessionária Triângulo do Sol Auto-Estradas S/A., devido à implantação da Sinalização Institucional nas rodovias de seu lote, e RECONHECE que de tal alteração de investimentos decorreu o desequilíbrio correspondente, em Valor Presente Líquido (VPL) a valores de julho de 1997 e considerando a TIR contratual de 21,38%, ao montante de R\$ 83.314,56 (oitenta e três mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) a ser reequilibrado em favor da contratada, conforme cálculos realizados pela Diretoria de Controle Econômico e Financeiro à folha 351. Esse valor, atualizado para o 24º ano do Contrato e a valores de julho de 2021 equivale a R\$ 66.029.797,59 (sessenta e seis milhões, vinte e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).